

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-970 | Palmas/TO
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL Nº 001/2017 – COPESE/UFT, DE 06/09/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2017.1 EDITAL DE ABERTURA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Comissão Permanente de Seleção, nos termos do Decreto Presidencial nº 7.485, publicado no DOU de 19/05/2011, das Portarias do Ministério da Educação nº 1181, 437 e 805, publicadas no DOU de 20/09/2012, 23/05/2013 e 11/08/2015, respectivamente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com o Decreto 6.944, de 21/08/2009, com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, torna público o **Edital de Abertura** do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1, da classe A, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Tocantins, conforme discriminação a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e **realizado nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital**. Excepcionalmente, o concurso para todas as vagas da área de Libras será realizado no câmpus de Porto Nacional.

1.2 O concurso visa ao provimento de **35 vagas**, cujas especificidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.

1.3 O concurso constará de duas etapas, divididas em fases, conforme segue:

1ª ETAPA:

- a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª ETAPA:

- a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Prática, de caráter apenas classificatório;
- c) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme **Anexo I** deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT):

2.1.1 Vencimento Básico:

- a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 2.236,29.
- b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 4.446,51.

2.1.2 Retribuição por Titulação:

- a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 95,44 (*Aperfeiçoamento*) / R\$ 171,79 (*Especialização*) / R\$ 531,73 (*Mestrado*) / 1.068,78 (*Doutorado*).
- b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 391,01 (*Aperfeiçoamento*) / R\$ 683,29 (*Especialização*) / R\$ 2.140,15 (*Mestrado*) / 5.123,90 (*Doutorado*).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme **Anexo I** deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o *câmpus*/curso/área a que deseja concorrer.

4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido **entre 10 horas do dia 11/09/2017 e 23h59min do dia 01/10/2017, observado o horário de Palmas – TO.**

4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas/fases do concurso público contidas no **cronograma disponível no item 7.2.2**, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

4.3 A solicitação de inscrição será automaticamente recebida no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante do recebimento da solicitação de inscrição.

4.4 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso.

4.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, nem transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade *boleto bancário*, conforme previsto no item anterior.

4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste edital.

4.6 Taxa única de inscrição: R\$ **260,00**.

4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o dia **02/10/2017**.

4.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **02/10/2017**, não serão acatadas.

4.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

4.8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.8.1.2 For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.2 O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as **10h do dia 09/09/2017 e 23h59min do dia 15/09/2017**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

4.8.2.1 É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.8.2.2 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data provável de **18/09/2017**.

4.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no item 4.7.

4.8.6 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.8.7 O prazo para recurso sobre o indeferimento das solicitações de isenção é **até às 23h59min do dia 19/09/2017, com resultado previsto para 20/09/2017**. O recurso deve ser enviado na forma do item 4.8.2.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 É vedada a inscrição extemporânea.

4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COPESE, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.9.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.9.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área/vaga após o pagamento da inscrição.

4.9.5 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens.

4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

4.9.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.9.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.9.10 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

4.9.11 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.12 O candidato deverá concorrer apenas a um código de vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7. Nos casos de isenção, prevalecerá a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/Concurso para Professor Efetivo 2017.1, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **02/10/2017**.

5.1.1 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

5.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data provável de 11/10/2017**.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.

6.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **na data provável de 03/10/2017**.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra as publicações do item anterior, disporá do **primeiro dia** após as publicações. Os recursos deverão ser encaminhados à **COPESE** via e-mail copese@uft.edu.br.

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato da Reitoria.

7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.1.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática. As Atas, destas provas, deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

7.1.4 A nota final na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática, resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.1.5 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

7.2 DAS PROVAS

7.2.1 Todas as provas serão realizadas nos respectivos *câmpus*, da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

7.2.1.1 Excepcionalmente, as provas **para os códigos de vaga 2017.1/PMS/0005 e 2017.1/PMS/0032**, da área de Libras, serão realizadas no *câmpus* de Porto Nacional.

7.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

1ª ETAPA:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
OUTUBRO / 2017	22	08h50min	Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita
		Das 09h às 13h	Prova Escrita
	29	-	Publicação do resultado provisório (<i>data provável</i>)
NOVEMBRO / 2017	09	-	Publicação do resultado dos recursos (<i>data provável</i>)
	10	-	Publicação do resultado final da 1ª ETAPA (<i>data provável</i>)
		-	Publicação da convocação para a 2ª ETAPA (item 7.2.2.1) (<i>data provável</i>)

2ª ETAPA:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
NOVEMBRO / 2017	26	Das 09h às 9h15min	Sorteio do tema da Prova Didática
		Das 9h15min às 12h	Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática
		Até às 22h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
	28	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova Prática
DEZEMBRO / 2017	04	-	Publicação do resultado provisório das provas da 2ª ETAPA e do resultado provisório do concurso (<i>data provável</i>)
	13	-	Publicação do resultado dos recursos referentes às provas da 2ª ETAPA e ao resultado provisório do concurso (<i>data provável</i>)
	15	-	Publicação do resultado final e homologação do concurso (<i>data provável</i>)

7.2.2.1 O número de candidatos classificados na 1ª Etapa do certame, e aptos a participarem da 2ª Etapa, segue conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	
QTDE. DE VAGAS PREVISTAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	9

7.2.2.1.1 Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificados para a 2ª Etapa serão eliminados. Excepcionalmente, nestes casos, todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão convocados para a 2ª Etapa, independentemente dos critérios de desempate.

7.2.3 A sequência para realização da Prova Didática e Prova Prática, para cada código de vaga, obedecerá a ordem crescente do número de inscrição de todos os candidatos classificados para a 2ª Etapa do certame.

7.2.3.1 O número máximo de candidatos por vaga, para realização da Prova Didática e Prova Prática por dia de aplicação, é de **6 (seis)** candidatos.

7.2.4 Para as vagas que, caso o número de candidatos classificados para a 2ª Etapa seja superior a **6 (seis)**, a Prova Didática e a Prova Prática serão realizadas também nos dias seguintes ao do início da aplicação das provas para essas vagas, respeitada a sequência para realização, conforme item 7.2.3, e o número máximo de candidatos por dia de aplicação, conforme item 7.2.3.1.

7.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

7.2.6 O candidato ausente ou eliminado na Prova Escrita (1ª Etapa), em conformidade com os itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital, não poderá participar da etapa subsequente do certame.

7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 1 (um) tema dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema será sorteado antes do início da Prova Escrita, na sala de aplicação da prova, pela Comissão Organizadora ou pelos aplicadores de prova da sala.

7.3.1.1 O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática.

7.3.2 A Prova Escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para transcrição do texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. Só serão corrigidos os textos devidamente transcritos para o Caderno de Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita, conforme item 7.3.3.

7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para o tema sorteado. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no máximo 160 (cento e sessenta) linhas.

7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa.

7.3.2.1.2 Excepcionalmente, nos casos dos códigos de vaga [2017.1/PMS/0005](#), [2017.1/PMS/0025](#), [2017.1/PMS/0026](#), [2017.1/PMS/0027](#) e [2017.1/PMS/0032](#), da área de Libras, para os candidatos que se declararem surdos no ato da inscrição, o texto escrito poderá ser desenvolvido em Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2).

7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração dos textos.

7.3.3 A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.3.1 Na elaboração do texto o candidato poderá utilizar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira/grafite fabricada em material transparente. **No entanto, o candidato deverá transcrever o texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 7.3.3.** Para fins de pontuação, não terão validade, sob hipótese alguma, textos transcritos/escritos a lápis ou lapiseira/grafite no Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita.

7.3.4 Em hipótese alguma a Folha de Texto Definitivo poderá ter qualquer identificação. Qualquer desenho que não esteja relacionado com o texto desenvolvido, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional ou pessoal, poderá ser desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

7.3.5 O texto da Prova Escrita será avaliado quanto:

- a) ao domínio do assunto (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade do tema (Peso 3);
- c) ao uso de linguagem técnica-científica adequada ao tema (Peso 2).

7.3.5.1 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 10 para cada um dos itens avaliados.

7.3.5.2 Nos casos previstos no item 7.3.2.1.2, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

7.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para efeito de classificação na 1ª Etapa, os candidatos serão ordenados, por *Câmpus*/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na Prova Escrita.

7.3.7 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, ficará fora da 2ª Etapa do certame, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita ou que não ficar classificado dentro do número máximo de candidatos determinado no item 7.2.2.1 deste edital.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema sorteado

para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme **cronograma contido no item 7.2.2** deste edital.

7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

7.4.5.1 Excepcionalmente, para os códigos de vaga [2017.1/PMS/0005](#), [2017.1/PMS/0025](#), [2017.1/PMS/0026](#), [2017.1/PMS/0027](#) e [2017.1/PMS/0032](#), da área de LIBRAS, **a apresentação da Prova Didática, deverá, obrigatoriamente, ser feita em LIBRAS e em texto(s) impresso(s) da Língua Portuguesa.**

7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

7.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do seu plano de aula para a Prova Didática, **na data e no local de sua prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação.** O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

7.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula, na forma do item anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases.

7.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.4.9 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática.

7.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

7.4.10.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

7.5 DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 A Prova Prática consistirá dos itens abaixo descritos:

7.5.1.1 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO - **Atividades de Ensino.**

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender, por meio de exposição, um Plano de Disciplina para uma das disciplinas (*disciplina escolhida pelo candidato*) que compõem a Área de Conhecimento do código de vaga objeto de inscrição, de acordo com o **Anexo I** do presente edital. O Plano deverá mostrar articulação com o [Projeto Pedagógico Institucional](#), [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) e [Projeto do Reuni da UFT](#). Os critérios de avaliação do Plano de Disciplina serão:

- a) Coerência Geral c/ a Proposição – Plano Geral;

- b) Ementa e Conteúdo Programático;
- c) Metodologia e Procedimentos de Ensino e Atividades Interdisciplinares;
- d) Procedimentos de Avaliação e Bibliografia.

7.5.1.2 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR DOUTORADO - **Atividades de Pesquisa.**

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá mostrar consonância com a formação do candidato e exequibilidade nas [áreas de pesquisa desenvolvidas na UFT](#). A Pesquisa deverá mostrar articulação com o [Projeto Pedagógico Institucional](#), [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) e/ou com as novas áreas dos cursos do [Reuni da UFT](#). Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa serão:

- a) Coerência Geral – Consistência e Relevância;
- b) Introdução/Justificativa – Contextualização;
- c) Objetivos e Metodologia;
- d) Cronograma de Execução, Possíveis Fontes de Financiamento e Referências Bibliográficas.

7.5.2 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.

7.5.3 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.5.4 A Prova Prática terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.5.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

7.5.5.1 Excepcionalmente, para os códigos de vaga **2017.1/PMS/0005, 2017.1/PMS/0025, 2017.1/PMS/0026, 2017.1/PMS/0027 e 2017.1/PMS/0032**, da área de LIBRAS, a **apresentação da Prova Prática, deverá, obrigatoriamente, ser feita em LIBRAS e em texto(s) impresso(s) da Língua Portuguesa.**

7.5.6 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática, **na data e no horário previsto no cronograma contido no item 7.2.2 deste edital.** Receberá nota zero na Prova Prática o candidato que não entregar as 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa na forma, no prazo e no local estipulado. Estes documentos poderão ser entregues na forma do item 7.6.7 deste edital.

7.5.7 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.5.8 Para efeito de registro a Prova Prática poderá ser gravada.

7.5.8.1 O procedimento de gravação da Prova Prática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.6.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao **cronograma disponível no item 7.2.2** e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

7.6.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

7.6.2.1 Excepcionalmente, para o código de vaga **2017.1/PMS/0029**, também serão aceitos os títulos relacionados no **Anexo III** deste edital.

7.6.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Didática.

7.6.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado.

7.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregues fora do prazo.

7.6.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II e/ou Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II e/ou Anexo III. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II e/ou Anexo III ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 7.7.4 e/ou 7.7.5 deste edital.

7.6.6.1 A **autenticidade** dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo II e/ou Anexo III deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

7.6.6.1.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do concurso, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

7.6.6.1.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante dos Anexos (II ou III deste edital) e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação **ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.**

7.6.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.6.8 Um Título não poderá ser bipontuado.

7.6.9 Os títulos apresentados no Anexo III são de uso exclusivo para o código de vaga **2017.1/PMS/0029**.

7.6.10 A nota na Avaliação de Títulos para o código de vaga **2017.1/PMS/0029** será feita pela média aritmética da nota obtida pelos títulos relacionados no **Anexo II** e no **Anexo III**.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo II, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

7.7.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 7.7.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

7.7.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 7.7.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 7.7.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II.

7.7.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - **e** declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, **e** declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

7.7.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 7.7.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

7.7.2.2 A declaração mencionada na opção “c” do item 7.7.2 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo II, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, **que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado**, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, **ou** por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

7.7.3.1 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;

b) indicação do ISSN da publicação.

7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

7.7.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

7.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo II, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.7.8 Para comprovação dos títulos relativos ao **Anexo III**, exclusivo para o código de vaga **2017.1/PMS/0029**, nas alíneas “a”, “b”, direção de peça teatral, musical, coreografia ou desfile de moda; e “c”, “d”, criação dramaturgical ou dramaturgia coreográfica e cenográfica; curadoria de eventos artísticos; o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

¹ **Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data.**

a) apresentar convites, cartazes, folderes, fotos, e ou gravação em CD/DVD;

b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural.

7.7.9 O candidato deverá entregar o portfólio artístico, em 01 (uma via), devidamente documentado, no qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação dos títulos.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, **fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

8.2.1 Os portões dos prédios onde se realizará a **prova escrita** serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

8.2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização da **prova escrita**, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.

8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento **original** de identidade, na forma definida no item 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática implicará na eliminação automática do candidato.

8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

8.8 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita.

8.9 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 8.13, salvo os que atenderem ao item 8.7 deste edital.

8.10 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.11 Durante a realização da **prova escrita**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, a partir do ingresso na sala/recinto de aplicação de provas, sob pena de eliminação no concurso.

8.12 Se for constatado que, durante a **prova escrita**, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova escrita**:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **borracha com capa ou material semelhante, lapiseira/grafite e/ou caneta fabricada em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas**;
- e) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior emitir qualquer sinal o candidato será automaticamente eliminado.
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos com suas anotações originais;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova didática e/ou prova prática**:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- h) não permitir ser submetido ao detector de metal;

8.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.16 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

8.17 Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.18 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.20 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A Nota Final do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

9.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:

$$NP1 = \frac{(0.6 * NPE) + (0.6 * NPD)}{2}$$

9.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Prática (NPP) e a Nota na Avaliação de Títulos (NT), será obtida pela fórmula:

$$NP2 = \frac{(0.3 * NPP) + (0.5 * NT)}{2}$$

9.1.3 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = NP1 + NP2$$

9.2 Os candidatos serão ordenados, por *Câmpus*/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

9.3 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD), ou que não ficar classificado para a 2ª Etapa do certame, conforme itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital.

9.5 Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 5 (cinco).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita;
- c) obtiver maior nota na Prova Didática;

- d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- e) obtiver maior nota na Prova Prática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

10.1.1 Para efeito de desempate na classificação da 1ª Etapa (Prova Escrita), serão considerados os critérios do item 10.1, alíneas "a" e "f", e do item 10.2 e seus subitens.

10.2 Excepcionalmente, para os códigos de vaga **2017.1/PMS/0005, 2017.1/PMS/0025, 2017.1/PMS/0026, 2017.1/PMS/0027 e 2017.1/PMS/0032**, em caso de empate, o primeiro critério de desempate será: ter o candidato surdez, nos termos do Art. 2º, § único, do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005.

10.2.1 Para que o candidato legalmente surdo tenha o benefício contido no item 10.2 deste edital, ele deverá declarar sua condição de legalmente surdo no ato da inscrição, e deverá ainda encaminhar, na forma e no prazo previsto no item 5.1 deste edital, **documento médico comprobatório da sua condição de surdez, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID**. Esse documento poderá ser analisado por um médico oficial da UFT, que concederá, ou não, o benefício.

10.2.2 O candidato deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do benefício contido no item 10.2 deste edital, **na data provável de 11/10/2017**.

10.2.2.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da **não confirmação** de seu benefício, disporá do **primeiro dia** após a publicação da lista de confirmação dos benefícios. Os recursos deverão ser encaminhados à **COPESE** via e-mail **copese@uft.edu.br**.

10.2.3 Os candidatos legalmente surdos, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, porém, que não declararam sua condição no ato da inscrição ou que não enviaram a documentação comprobatória, não farão jus ao benefício contido no item 10.2 deste edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, de acordo com o **cronograma descrito no item 7.2.2 deste edital**.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pela Reitora da UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso(s) à Comissão Organizadora do Concurso, observado o seguinte:

- a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório das provas ou do concurso, disporá dos primeiros dois dias após a divulgação dos resultados provisórios.
- b) O resultado dos recursos será divulgado nas **datas previstas no cronograma contido no item 7.2.2** no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do seu recurso, aos candidatos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, de 0h às 23h59min, mediante sistema específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do item 11.3.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação **até às 15h do primeiro dia** após a divulgação do resultado provisório, a mesma deverá ser feita via e-mail **copese@uft.edu.br**.

11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via fax, postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item **11.4**, devidamente identificados.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à **COPESE** via e-mail **copese@uft.edu.br**.

12.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse.

12.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos para a posse dos candidatos aprovados.

12.5 A descrição da área de conhecimento (**Anexo I deste edital**) será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas/fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.7 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

12.8 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no **Anexo I**.

12.8.1 O candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os procedimentos definidos pela Administração Superior da UFT.

12.9 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

12.10 Nos termos do art. 16 do decreto presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para cada vaga oferecida no mesmo, e ainda, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do decreto presidencial nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.11 De acordo com a conveniência e oportunidade da administração da UFT, para as vagas que não forem preenchidas neste certame, ou que tiverem em aberto após a homologação prevista no item anterior, poderá ser nomeado candidato avaliado para código de vaga compatível com as necessidades do curso, conforme definição do seu colegiado, classificado neste concurso, ou em outro concurso que esteja dentro do prazo de validade, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) justificativa do colegiado do curso detentor da vaga.
- b) área de conhecimento compatível com as necessidades do curso.
- c) formação/titulação compatível com as necessidades do curso (*formação do candidato*).
- d) interesse do candidato em assumir a vaga.
- e) comprovação da formação exigida para a vaga na qual o candidato foi avaliado.
- f) maior nota na ordem de classificação do *câmpus* detentor da vaga.
- g) na falta de candidatos classificados para o *câmpus* detentor da vaga (*alínea anterior*), deverá ser observada a maior nota na ordem de classificação geral, considerando todos os *câmpus* da UFT.

12.12 Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

12.12.1 Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

12.12.2 Todos os comunicados, documentos e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de Homologação dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 12º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.

12.14 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.4.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 20 horas semanais ou dedicação exclusiva, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

12.15 O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico copese@uft.edu.br.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.17 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no **Anexo I** deste edital.

Luis Eduardo Bovolato
Reitor Em Exercício

EDITAL N° 001/2017 – COPESE/UFT, DE 06/09/2017
ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

1.1 CÂMPUS DE ARAGUAÍNA:

Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Biologia	2017.1/PMS/0001	1	326143	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) e Doutorado em Zoologia ou Doutorado em Entomologia ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Diversidade Animal ou Doutorado em Biologia Animal ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Biologia Comparada ou Doutorado em Ciências Naturais ou Doutorado em Ciências Ambientais com tese defendida em Sistemática de Invertebrados ou Morfologia de Invertebrados ou Taxonomia de Invertebrados ou Evolução de Invertebrados ou Conservação de Invertebrados ou Diversidade de Invertebrados ou Biologia de Invertebrados ou Ecologia de Invertebrados	1. Zoologia de Invertebrados. 2. Introdução à Taxonomia. 3. Entomologia.	1. Análise comparada dos sistemas dos invertebrados. 2. Adaptações aos ambientes em invertebrados considerando os impactos ambientais. 3. Evolução e diversidade de invertebrados. 4. Sistemática e nomenclatura zoológica. 5. Adaptações à vida parasitária. 6. Coleções de invertebrados: da coleta à salvaguarda das coleções. 7. Origem, morfologia e conservação de Arthropoda. 8. Plano básico, morfologia interna e externa, filogenia e classificação de Hexapoda. 9. Conceitos básicos em sistemática filogenética. 10. Biologia, morfologia, ecologia e diversidade dos Annelida: Polychaeta e Clitellata.
Geografia	2017.1/PMS/0002	1	273737	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Doutorado em Geociências	1. Biogeografia. 2. Climatologia. 3. Hidrografia.	1. Impactos ambientais de desmatamentos e queimadas. 2. Formações vegetais brasileiras: Amazônia e Cerrados. 3. Recuperação de matas ciliares. 4. Agricultura e Biotecnologia. 5. Distribuição e balanço global da radiação. 6. Circulação geral da atmosfera. 7. Ação antrópica e suas influências nas variações e mudanças climáticas. 8. Planejamento e bacias hidrográficas. 9. Ciclo hidrológico. 10. Tipos de poluição hídrica.
História	2017.1/PMS/0003	1	277232	Dedicação Exclusiva	Graduação em História (Licenciatura) e Doutorado em História ou Doutorado em Ensino de História ou Doutorado em Educação	1. Estágios Supervisionados. 2. Prática de Ensino de História. 3. História da Educação.	1. Epistemologias do Ensino de História. 2. Metodologia do Ensino de História. 3. Consciência Histórica e didática da História. 4. Ensino de História e Estágio Supervisionado. 5. Livros didáticos de História: análise, produção e uso. 6. Teoria e Historiografia do Ensino de História. 7. Ensino de História: relações étnicorraciais e de gênero. 8. Novas linguagens e Ensino de História. 9. Pensamento educacional brasileiro contemporâneo. 10. Ensino de História: currículos e as novas políticas educacionais.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Letras ²	2017.1/PMS/0032	1	925477	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras: LIBRAS Ou Curso Superior de Licenciatura em Qualquer Área do Conhecimento e PROLIBRAS (Certificação Pró-Libras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5.626/2005)	1. Língua Brasileira de Sinais nas licenciaturas e bacharelados (optativa).	1. Aspectos legais da Educação Bilingue Libras/Língua Portuguesa no Brasil. 2. História da educação de surdos. 3. Cultura e identidade surda. 4. Língua brasileira de sinais: aspectos fonéticos e fonológicos. 5. Língua brasileira de sinais: aspectos morfossintáticos. 6. Língua brasileira de sinais: aspectos semânticos e pragmáticos. 7. Arbitrariedade e iconicidade nas línguas de sinais. 8. Classificadores na Libras. 9. O papel das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC na educação de surdos. 10. Ensino de Libras na educação inclusiva e educação bilingue.

1.2 CÂMPUS DE ARRAIAS:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Matemática	2017.1/PMS/0004	1	298508	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Educação em Ciências e Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica ou Doutorado em Ensino de Matemática ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Física ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia Mecânica	1. Matemática Básica. 2. Cálculo Diferencial e Integral. 3. Álgebra Linear. 4. Geometria Espacial.	1. Conjunto dos números reais. 2. Funções reais com variáveis reais. 3. Matrizes. 4. Limites e continuidade. 5. Derivada e Integral. 6. Espaço Vetorial. 7. Transformações lineares. 8. Diagonalização de Operações Lineares. 9. Posições Relativas Entre Planos. 10. Posições relativas entre retas e planos.
Pedagogia ²	2017.1/PMS/0005	1	925478	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras: LIBRAS Ou Curso Superior de Licenciatura em Qualquer Área do Conhecimento e PROLIBRAS (Certificação Pró-Libras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5.626/2005)	1. Língua Brasileira de Sinais nas licenciaturas e bacharelados (optativa).	1. Aspectos legais da Educação Bilingue Libras/Língua Portuguesa no Brasil. 2. História da educação de surdos. 3. Cultura e identidade surda. 4. Língua brasileira de sinais: aspectos fonéticos e fonológicos. 5. Língua brasileira de sinais: aspectos morfossintáticos. 6. Língua brasileira de sinais: aspectos semânticos e pragmáticos. 7. Arbitrariedade e iconicidade nas línguas de sinais. 8. Classificadores na Libras. 9. O papel das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC na educação de surdos. 10. Ensino de Libras na educação inclusiva e educação bilingue.

² Apesar das vagas serem vinculadas aos câmpus de Araguaina e Arraias, respectivamente, o concurso para os códigos de vaga 2017.1/PMS/0032 e 2017.1/PMS/0005 será realizado no câmpus de Porto Nacional, conforme itens 1.1 e 7.2.1.1 deste edital.

1.3 CÂMPUS DE GURUPI:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2017.1/PMS/0006	1	931315	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Ambiental e Doutorado em Bioprocessos ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Microbiologia ou Doutorado em Engenharia Química ou Doutorado em Biotecnologia Ambiental ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	1. Biotecnologia Ambiental. 2. Operações Unitárias. 3. Projetos na Indústria de Biotecnologia. 4. Geometria Analítica.	1. Tratamento secundário de efluentes domésticos e industriais. 2. Tratamento biológico de gases. 3. Extrações sólido-líquido e líquido-líquido. 4. Adsorção e cromatografia. 5. Cristalização. 6. Dimensionamento de tubulação para água e vapor. 7. Bioproducto (especificações, embalagem, mercado consumidor). 8. Fluxograma do processo (balanço de massa, balanço de energia, fluxo das correntes). 9. Vetores no plano e no espaço. 10. Estudos de retas e planos com coordenadas cartesianas.
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2017.1/PMS/0007	1	27566	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Engenharia Bioquímica e Doutorado em Engenharia de Bioprocessos ou Doutorado em Biologia Molecular ou Doutorado em Bioinformática ou Doutorado em Genética ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Microbiologia ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Sanidade Animal e Saúde Pública	1. Bioinformática. 2. Vacinologia. 3. Purificação de Bioprodutos. 4. Métodos Biotecnológicos Aplicados ao Estudo de Vírus.	1. Sequenciamento de nova geração NGS. 2. Proteômica. 3. Tecnologia do DNA recombinante. 4. Filogenética molecular. 5. Estudos de adjuvantes. 6. Vacinologia reversa 7. Estratégias para a purificação de peptídeos de interesse em saúde 8. Purificação contínua de anticorpos monoclonais 9. Monitoramento do processo de purificação de proteínas e formulação de proteínas purificadas. 10. Virologia aplicada à biotecnologia.
Engenharia Florestal	2017.1/PMS/0008	1	861330	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Industrial Madeireira e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Física ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática ou Mestrado em Engenharia Florestal	1. Matemática. 2. Física. 3. Introdução à Informática.	1. Funções e limites. 2. Derivada e Integral. 3. Matrizes e sistema de equações lineares. 4. Mecânica de fluidos. 5. Leis da termodinâmica e aplicações. 6. Ondulatória. 7. Tópicos de trigonometria e geometria. 8. Mecanismo de absorção da luz pelos vegetais. 9. Lógica de programação e rede. 10. Banco de dados e de análise estatística multivariada.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Engenharia Florestal	2017.1/PMS/0009	1	306565	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Meteorologia e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Recursos Hídricos ou Doutorado em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas ou Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Doutorado em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental ou Doutorado em Meteorologia Agrícola ou Doutorado em Meteorologia Aplicada	1. Agrometeorologia e Climatologia. 2. Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas. 3. Manejo de Bacias Hidrográficas e Hidrologia.	1. Relações planta-atmosfera. 2. Aspectos conceituais e metodológicos da climatologia e sua importância no contexto florestal. 3. Estudos hidrológicos e hidrográficos no planejamento e gestão de bacias hidrográficas. 4. Hidrologia florestal e análise de água em bacias hidrográficas. 5. Classificação de imagens e comportamento espectral de alvos. 6. Sensoriamento remoto e geoprocessamento aplicados às ciências florestais. 7. Sistema de informação geográfica e banco de dados geográficos aplicados às ciências florestais. 8. Correções radiométricas: contraste, filtragem, fusão de imagens; índices de vegetação. 9. Qualidade da água em bacias. 10. Clima e classificações climáticas.
Engenharia Florestal	2017.1/PMS/0010	1	930048	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Ciência do Solo ou Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas ou Doutorado em Solos e Qualidade de Ecossistemas	1. Morfologia e classificação do solo. 2. Manejo e conservação do solo em ambientes florestais. 3. Fertilidade do solo e nutrição florestal. 4. Manejo de matéria orgânica e solos florestais.	1. Minerais e rochas. 2. Morfologia de solos. 3. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 4. Nutrição florestal. 5. Fertilidade para culturas florestais. 6. Interpretação de análise de solos para fins florestais. 7. Sistemas de cultivos florestais e manejo do solo em áreas florestais. 8. Erosão e compactação do solo no manejo florestal. 9. Carbono da biomassa microbiana do solo. 10. Fracionamento químico da matéria orgânica.
Engenharia Florestal	2017.1/PMS/0011	1	582459	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Biologia ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Fitopatologia	1. Desenho técnico. 2. Biologia e controle de plantas infestantes. 3. Gestão e administração rural.	1. Normas Técnicas Brasileiras para desenho técnico. 2. Sistemas de projeção e escalas. 3. Noções de desenho topográfico: planimetria e altimetria. 4. Cadeias de produção agrícolas e florestais. 5. Desenvolvimento de normas de gestão ambiental. 6. Crédito rural e a avaliação de projetos florestais. 7. Auditoria e perícia florestal. 8. Métodos integrados no manejo de plantas daninhas em áreas florestais. 9. Medidas físicas, culturais e biológicas no manejo de plantas daninhas. 10. Mecanismos de ação, absorção e translocação de herbicidas no controle de plantas daninhas.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Engenharia Florestal	2017.1/PMS/0012	1	931221	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais	1. Colheita e estradas florestais. 2. Máquinas motoras. 3. Otimização florestal.	1. Máquinas e equipamentos utilizados na colheita e transporte florestal. 2. Corte florestal. 3. Sistemas de colheita florestal. 4. Planejamento da colheita e transporte florestal. 5. Ergonomia e segurança do trabalho na colheita florestal. 6. Construção, planejamento e manutenção de estradas florestais. 7. Programação linear e programação dinâmica. 8. Importância e conceitos básicos do ordenamento e planejamento florestal. 9. Componentes e manutenção de motores. 10. Motores de combustão interna e mecanismos para transmissão de potência.
Química Ambiental	2017.1/PMS/0013	1	931317	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciado) e Doutorado em Química	1. Química Geral. 2. Química Analítica. 3. Química Analítica Ambiental. 4. Química Analítica Instrumental. 5. Eletroquímica e Métodos Eletroanalíticos. 6. Cultura indígena e afrodescendente.	1. Erros e tratamentos de dados analíticos. 2. Equilíbrios ácido-base e de precipitação. 3. Equilíbrio de complexação e de oxidação-redução. 4. Análise clássica: volumetria e gravimetria. 5. Métodos eletroanalíticos: potenciometria e voltametria. 6. Métodos espectrofotométricos: absorção e emissão atômica. 7. Cromatografia gasosa. 8. Cromatografia líquida de alta eficiência. 9. Amostragem e preparo de amostras. 10. Eletroforese.

1.4 CÂMPUS DE MIRACEMA:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Psicologia	2017.1/PMS/0014	1	931222	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia	1. Técnicas de Avaliação Psicológica I. 2. Técnicas de Avaliação Psicológica II. 3. Técnicas de Avaliação Psicológica III. 4. Estatística.	1. Principais questões envolvidas na testagem psicológica no Brasil e no mundo. 2. O processo psicodiagnóstico e as questões éticas colocadas pela contemporaneidade. 3. Aplicação, pontuação e interpretação de instrumentos psicométricos. 4. O psicodiagnóstico infantil: conceitos e pressupostos epistemológicos. 5. O diagnóstico diferencial em psicologia. 6. A utilização de instrumentos psicométricos para a avaliação de construtos psicológicos em diferentes contextos de atuação. 7. Estatística aplicada às Ciências Sociais. 8. Planejamento da coleta de dados: pesquisas e dados e técnicas de amostragem. 9. Descrição e exploração dos dados: dados categorizados, dados quantitativos e medidas descritivas. 10. Testes projetivos Temáticos, Pfister.

1.5 CÂMPUS DE PALMAS:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Administração	2017.1/PMS/0015	1	267044	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia ou Doutorado em Economia Aplicada ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Educação	1. Introdução à Economia. 2. Microeconomia. 3. Economia Brasileira Contemporânea. 4. Métodos e Modelos Quantitativos para Decisão MMQD. 5. Mercado Financeiro e de Capitais.	1. Economia Internacional: Relações econômicas internacionais. Balanço de pagamentos. Balança comercial. Taxa de câmbio. Política cambial no Brasil. Comércio internacional e vantagens comparativas; livre comércio e protecionismo. Globalização. 2. Distribuição de renda: distribuição pessoal da renda. Desigualdade distributiva e seus Indicadores. Distribuição de renda no Brasil: evolução, fatores que a influenciam. 3. Demanda e oferta: equilíbrio de mercado; Reações do mercado; Elasticidades. 4. Teoria do consumidor: teoria da utilidade e da escolha; maximização da utilidade com restrições. 5. Políticas públicas e processo inflacionário no Brasil: políticas fiscal, monetária e cambial. 6. Presença do Estado no desenvolvimento brasileiro: papel do setor público, reformas, liberalismo, privatização. 7. Programação linear: Aplicações da Programação Linear, Vantagens do Uso da Programação Linear. Modelagem de Problemas de Programação Linear. Problema de Alocação de Recursos: Resolução pelo Método Gráfico e pelo Método Simplex. 8. Previsões: Média Móvel Simples, Média Móvel Ponderada, Suavização Exponencial. Previsões Causais; Regressão Linear e Séries Temporais; a importância dos erros nas previsões. 9. Mercado de Capitais: mercado primário: abertura de capital e títulos – tipos, conceitos e diferenciação; mercado secundário: bolsa de valores, números índices e índice Bovespa. 10. Análise e avaliação de títulos e estratégias de investimentos: análise técnica e análise fundamentalista.
Enfermagem	2017.1/PMS/0016	1	919099	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências	1. Enfermagem pediátrica. 2. Processos patológicos: criança e adolescente. 3. Saúde do Adolescente. 4. Políticas de Saúde contemporânea e SUS.	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem em unidades pediátricas. 2. Segurança na administração de medicamentos em recém-nascidos e crianças. 3. Assistência Integral às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). 4. Assistência de Enfermagem à criança com câncer. 5. Assistência de Enfermagem nas emergências pediátricas. 6. Assistência de Enfermagem às crianças e adolescentes em situação de violência. 7. Assistência de enfermagem à criança com alterações respiratórias. 8. O SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 9. Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde do Adolescente. 10. O enfermeiro no cuidado à criança portadora de doença crônica e sua família.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Enfermagem	2017.1/PMS/0017	1	873153	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Saúde Pública ou Doutorado em Saúde Coletiva	1. Enfermagem em Saúde Coletiva.	1. Ações de saúde mental e a integralidade da atenção à saúde - da proteção à intervenção. 2. As interfaces da vigilância à saúde e a universalidade do cuidado. 3. Diagnóstico de comunidade e sistemas de informação em saúde na prática do profissional enfermeiro. 4. Práticas educativas em saúde. 5. Vigilância ambiental e as doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas no Brasil. 6. Métodos epidemiológicos frente aos questionamentos da vigilância em saúde. 7. A promoção da saúde como prática social e intersetorial na abordagem familiar. 8. Participação social e o controle social nos processos de gestão do Sistema Único de Saúde. 9. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) como estratégia para a ampliação, acesso e qualidade da assistência na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família. 10. Vigilância sanitária no Sistema Único de Saúde: atuações e interfaces.
Medicina	2017.1/PMS/0018	1	852864	20 Horas	Graduação em Medicina e Residência Médica em Radiologia ou Título de Especialista em Radiologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	1. Imaginologia. 2. Anatomia. 3. Biofísica. 4. Semiologia Médica.	1. Radiodiagnóstico - princípios, técnicas e aplicação clínica. 2. Tomografia Computadorizada - princípios, técnicas e aplicação clínica. 3. Física radiológica - produção dos raios-X e formação de imagem. 4. Física radiológica - proteção radiológica e efeitos biológicos. 5. Controle de qualidade em radiologia geral e em mamografia. 6. Agentes de contraste - iodados (iônicos e não-iônicos) e reações adversas. 7. Ultrassonografia - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 8. Ressonância Magnética - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 9. Semiologia radiológica dos nódulos hepáticos. 10. Classificação de BIRADS na mamografia e ultrassonografia.
Medicina	2017.1/PMS/0019	1	930544	20 Horas	Graduação em Medicina e Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Neurocirurgia ou Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	1. Neurologia. 2. Neuroanatomia. 3. Semiologia Médica. 4. Internato Médico.	1. Exame Físico dos pares cranianos. 2. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. 3. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. 4. Epilepsia. 5. Cefaleias. 6. Coma. 7. Neuroinfecção. 8. Paralisias Flácidas. 9. Esclerose Múltipla. 10. Hemorragia Sub-Aracnóide.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Medicina	2017.1/PMS/0020	1	923757	20 Horas	Graduação em Medicina e Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	1. Hematologia. 2. Biologia Celular. 3. Histologia. 4. Semiologia Médica.	1. Anemias. 2. Hemoglobinopatias. 3. Talassemias. 4. Anemias Hemolíticas Imunes. 5. Doenças Linfoproliferativas Malignas. 6. Linfomas. 7. Mieloma Múltiplo. 8. Mielodisplasias. 9. Doenças Mieloproliferativas Malignas. 10. Hemoterapia.
Medicina	2017.1/PMS/0021	1	931199	20 Horas	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia	1. Pneumologia. 2. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 3. Semiologia Médica. 4. Fisiologia.	1. Fisiologia respiratória; 2. Métodos diagnósticos em pneumologia; 3. Asma brônquica; 4. Prova de função pulmonar; 5. Neoplasias malignas do pulmão; 6. Derrames pleurais; 7. Tuberculose; 8. Micoses pulmonares; 9. Doenças pulmonares ocupacionais; 10. Pneumonias.
Medicina	2017.1/PMS/0022	1	919120	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Farmácia e Doutorado em uma das seguintes áreas de avaliação, conforme Fundação CAPES / MEC: Biodiversidade ou Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Nutrição ou Odontologia ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Ciências Ambientais ou Ensino	1. Imunologia. 2. Imunização. 3. Imunoterapia. 4. Doenças relacionadas ao sistema imunológico. 5. Doenças Infecciosas e Parasitárias.	1. Ativação dos linfócitos T e mecanismos efetores da imunidade mediada por células. 2. Anticorpos monoclonais. 3. Imunidade regional: respostas imunológicas especializadas em tecidos epiteliais. 4. Tolerância imunológica e autoimunidade. 5. Resposta imunológica dependente de IGE e doenças alérgicas. 6. Imunidade tumoral. 7. Distúrbios de hipersensibilidades. 8. Imunodeficiências congênicas e adquiridas. 9. Moléculas do complexo principal de histocompatibilidade e apresentação de antígenos a linfócitos T. 10. Ativação da célula B e produção de anticorpos.

1.6 CÂMPUS DE PORTO NACIONAL:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Letras	2017.1/PMS/0023	1	721953	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem	1. Sintaxe: fundamentos e princípios da análise. 2. Morfologia da Língua Portuguesa. 3. Escrita Acadêmica. 4. Linguística Textual.	1. Paradigmas teóricos: gerativismo e funcionalismo. 2. Atividade linguística, epilinguística e metalinguística. 3. Análise sintática e ensino. 4. Morfologia flexional e derivacional em livros didáticos. 5. Fronteiras entre morfologia e sintaxe: contribuições para o ensino de língua. 6. Morfemas do Português. 7. Os gêneros acadêmicos. 8. Referenciação e progressão referencial. 9. Linguística Textual: história, bases epistemológicas e vertentes. 10. Linguística Textual e a Teoria da Argumentação.
Letras	2017.1/PMS/0024	1	707288	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem	1. Semântica. 2. Análise do discurso. 3. Semiótica discursiva. 4. Pragmática.	1. Semântica: história, bases epistemológicas e vertentes. 2. Semântica Formal: quadro epistemológico e conceitos operacionais. 3. Princípios e procedimentos da análise do discurso. 4. Análise de práticas discursivas em situações de ensino. 5. Análise do Discurso: Língua, sujeito e história. 6. Semiótica: princípios e fundamentos. 7. O percurso gerativo de sentido. 8. A noção de narrativa em Greimas. 9. Teorias dos Atos de Fala: sentido e ação na linguagem. 10. Implícitos linguísticos e pragmáticos: implicaturas conversacionais (Grice).
Letras: Libras	2017.1/PMS/0025	1	925479	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras: LIBRAS (Licenciatura) Ou Curso Superior de Licenciatura em Qualquer Área do Conhecimento e PROLIBRAS (Certificação Pró-Libras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5.626/2005)	1. Linguística Aplicada e Ensino de Libras. 2. Metodologia do ensino de Libras como L1 e L2. 3. Leitura e escrita da Língua Portuguesa L2. 4. Estágio supervisionado em Libras e respectiva literatura.	1. Metodologia de ensino de libras como primeira língua. 2. Metodologia de ensino de libras como segunda língua. 3. Escola bilingue e educação de surdos. 4. Escola inclusiva e educação de surdos. 5. Currículo para o ensino de libras. 6. Letramento em língua de sinais. 7. O papel das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC como recurso educacional na educação de surdos. 8. A formação do professor de Libras. 9. Aspectos legais e teóricos da Educação Bilingue Libras/Língua Portuguesa no Brasil. 10. Tradução e Interpretação no contexto educacional.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Letras: Libras	2017.1/PMS/0026	2	925480 925481	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras: LIBRAS (Licenciatura ou Bacharelado) ou Bacharelado em Tradução e Interpretação em Língua Portuguesa e Libras Ou Curso Superior de Licenciatura em Qualquer Área do Conhecimento e PROLIBRAS (Certificação Pró-Libras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5.626/2005)	1. Fonética e Fonologia da Libras. 2. Morfologia da Libras. 3. Sintaxe da Libras. 4. Semântica e pragmática da Libras. 5. Sociolinguística da Libras.	1. Fonética e Fonologia da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 2. Morfologia da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 3. Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 4. Semântica e Pragmática da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 5. Arbitrariedade e iconicidade nas línguas de sinais. 6. Noção de gesto nas línguas de sinais. 7. Transcrição, registro e escrita de línguas sinalizadas. 8. Línguas de sinais minoritárias. 9. Políticas linguísticas envolvendo línguas sinalizadas. 10. Teorias sobre os “classificadores” nas línguas de sinais.
Letras: Libras	2017.1/PMS/0027	2	919127 919128	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras: LIBRAS ou Curso Superior em Qualquer Área do Conhecimento e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos da Tradução ou Mestrado em Letras e Linguística	1. Estudos da tradução. 2. Estudos da interpretação. 3. Legislação do trabalho de tradutor e intérprete. 4. Ética profissional do tradutor intérprete. 5. O intérprete de libras no contexto educacional.	1. Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor e intérprete de Libras. 2. Competências, habilidades e atribuições do tradutor e intérprete de Libras. 3. Ética e formação do tradutor-intérprete de Libras. 4. Interpretação comunitária e no contexto educacional. 5. Norma surda na tradução e interpretação. 6. O intérprete de Libras e a cultura surda. 7. Tradução e interpretação da língua portuguesa para a Libras: ensino, aprendizagem e avaliação. 8. Tradução e interpretação da Libras para a língua portuguesa: ensino, aprendizagem e avaliação. 9. Tradução cultural. 10. Tradução e interpretação da Libras e novas tecnologias.

1.7 CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Educação do Campo	2017.1/PMS/0028	1	925462	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Agroecologia ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia ou Mestrado em Cultura ou Mestrado em Estudo de Cultura e Território ou Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe ou Mestrado em Ciências Humanas ou Mestrado em História ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia	1. Didática. 2. Estágio Curricular Supervisionado. 3. Legislação da Educação Básica do Campo. 4. Avaliação da Aprendizagem.	1. Pedagogia da Terra. 2. Instrumentos da Pedagogia da Alternância. 3. Constituição e histórico da Educação do Campo. 4. Educação Popular. 5. Estágio Supervisionado em Educação do Campo. 6. Legislação da Educação Básica e do Campo. 7. Didática e Educação do Campo. 8. Práticas Pedagógicas da Educação do Campo. 9. Pedagogia da Alternância e processos formativos. 10. Avaliação de aprendizagens em contextos do campo.
Educação do Campo	2017.1/PMS/0029	1	918958	Dedicação Exclusiva	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) e Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação com dissertação defendida em Pedagogia do Teatro ou Mestrado em Teatro com dissertação defendida em Pedagogia do Teatro ou Mestrado em Performances Culturais com dissertação defendida em Pedagogia do Teatro	1. Teatro na Comunidade. 2. Teatro político. 3. Estágio supervisionado.	1. Teatro Popular, conceito e práticas aplicadas aos povos do campo. 2. O ato de contar histórias sob a perspectiva dos povos do campo. 3. A interpretação cênica em espaços alternativos. 4. A improvisação como método sob a ótica de uma pedagogia humanizadora. 5. Teatro do oprimido no contexto dos povos do campo. 6. O ensino-aprendizagem de jogos, como proposta metodológica para atuação com os povos do campo. 7. Teatro Comunitário: práticas artísticas e pedagógicas do/no campo. 8. Estágio supervisionado na educação do campo. 9. Alternância pedagógica em Artes. 10. Teatro político e agit-prop em contextos camponeses.
Educação Física	2017.1/PMS/0030	1	919116	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências da Atividade Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade	1. Bases Pedagógicas das Lutas. 2. Educação Física Adaptada. 3. Estágio Curricular Supervisionado III (6º ao 9º ano do ensino fundamental).	1. Lutas na Educação Física escolar: Aspectos didático-pedagógicos. 2. Tipos de Lutas, princípios das lutas e características técnicas gerais. 3. Desenvolvimento físico e cognitivo de pessoas com deficiência intelectual e o papel do professor de educação física. 4. Processo de ensino-aprendizagem das habilidades motoras das lutas na educação física escolar. 5. Impacto social das lutas, influência da mídia contemporânea e aspectos comportamentais no ambiente escolar. 6. Atividades lúdicas e inclusão social para pessoas com necessidades especiais. 7. Métodos avaliativos e tipos de avaliação aplicados à Educação Física escolar. 8. Estágio Supervisionado no ensino fundamental II (6º ao 9º ano): planejamento, supervisão e avaliação. 9. Organização de eventos esportivos de lutas e artes marciais no contexto escolar. 10. Lutas: Procedimentos didático-pedagógicos para pessoas com necessidades especiais.

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Educação Física	2017.1/PMS/0031	1	925484	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências da Atividade Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade	1. Didática Aplicada à Educação Física. 2. Estágio Supervisionado II - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3. Política, Legislação e Organização da Educação Básica.	1. Educação Física Escolar e a Base Nacional Comum Curricular. 2. Gestão de sala na Educação Física escolar. 3. Elementos teóricos e metodológicos em Educação Física escolar. 4. A Educação Física no ensino fundamental I (1º ao 5º ano): Planejamento e intervenção. 5. As abordagens pedagógicas e suas relações com ensino infantil, ensino fundamental (I e II) e ensino médio. 6. Estruturação e planejamento do ensino. 7. Métodos avaliativos e tipos de avaliação aplicados à Educação Física escolar. 8. Princípios didáticos aplicados e possibilidades de organização do trabalho pedagógico voltados à Educação Física escolar. 9. Contextualização histórica das reformas educacionais implementadas a partir de 1990. 10. Organização da educação nacional e o papel dos conselhos de educação.
Pedagogia	2017.1/PMS/0033	1	929111	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Estudos da Linguagem Ou Graduação em Letras e Mestrado em Educação	1. Leitura e produção de textos. 2. Fundamento e metodologia do ensino de Linguagem. 3. Literatura Infante-Juvenil.	1. A leitura e produção de texto e sua importância para o desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal. 2. A produção textual em diferentes modalidades de texto. 3. A linguística e o ensino de língua portuguesa. 4. O professor de língua materna: características, formação, competências e habilidades. 5. Linguagem e subjetividade: suas relações ideológicas na formação do professor e na transformação do atual modelo de sociedade capitalista. 6. Língua Portuguesa e o trabalho com a literatura. 7. A avaliação e o “erro” em língua materna. 8. A literatura infantil na escola: os gêneros literários. 9. O tratamento didático dos gêneros literários nas creches e pré-escolas. 10. Língua Portuguesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

EDITAL Nº 001/2017 – COPESE/UFT, DE 06/09/2017

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Para Todos os Códigos de Vaga

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código de Vaga:	2017.1/PMS/	
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO. <i>(Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse)</i>	2,0 para o 1º título 1,0 para o 2º título	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO. <i>(Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse)</i>	1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º título	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. <i>(Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)</i>	0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades previstas na alínea "e" deste Anexo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
f) Aprovação/Classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	0,1 por aprovação	0,2		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,2 por publicação	0,8		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 5 anos.	0,4 por publicação	0,8		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 5 anos.	0,1 por publicação	0,3		
j) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,1 por orientação	0,2		
l) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,1 por orientação	0,5		
m) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,2 por orientação	0,8		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 deste edital.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 9.5 deste edital.

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (*Avaliação de Títulos*) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital Nº 001/2017, de 06/09/2017, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: ___/___/2017

Assinatura do Candidato: _____

PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 001/2017, de 06/09/2017, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora.

Data: ___/___/2017

Carimbo e Assinatura do Servidor

EDITAL N° 001/2017 – COPESE/UFT, DE 06/09/2017

ANEXO III

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Exclusivo para o Código de Vaga 2017.1/PMS/0029

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome (Legível):			
Número de Inscrição:		Código de Vaga:	2017.1/PMS/0029

Alínea	DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação (Opcional)
A	Direção de peça teatral, musical, coreografia ou desfile de moda	0,5 por atividade comprovada	2,5		
B	Atuação em peça teatral, musical ou coreográfica	0,5 por atividade comprovada	2,5		
C	Criação dramaturgica ou dramaturgia coreográfica e cenográfica	0,25 por atividade comprovada	2,5		
D	Curadoria de eventos artísticos	0,25 por atividade comprovada	2,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 deste edital.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 9.5 deste edital.

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (*Avaliação de Títulos*) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital N° 001/2017, de 06/09/2017, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___/___/2017

Assinatura do Candidato: _____

PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no **ANEXO III** do Edital N° 001/2017, de 06/09/2017, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora.

Data: ___/___/2017

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL N° 001/2017 – COPESE/UFT, DE 06/09/2017
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 2017.1

Edital de Abertura nº: _____
 Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Ledor e Transcritor); <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Transcritor); <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 5 deste edital.